



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, SN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.671.057/0001-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022-000024, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, Palco, iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da secretaria de cultura vinculado a prefeitura municipal de Agua Azul do Norte/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: C.E E BUFFET LTDA; C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, estabelecida à AV LIBERDADE, DA PAZ, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). EMMANUEL VINICIUS SILVA COSTA, C.P.F. nº 032.286.152-78, R.G. nº 0656786020185 SSP MA MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE CAMARIM-COTA PRINCIPAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca.: RBA descrição: medindo 5,0 x 5,0 mts, piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em ts, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda.	DIA	30.00	1.689,900	50.697,00
00002	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE-PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca.: ALELIGHT descrição: 1 mesa digital, 48 refletores par 64 com cores diversas, 12 refletores par led elipsoidais, 08 refletores mini brutts, 24 refletores par led, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores, 02 mquinas de fumaça.	DIA	15.00	13.699,000	205.485,00
00003	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO-COTA RESERVADA MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca.: ALELIGHT Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com	DIA	20.00	8.999,000	179.980,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



	cores diversas,06 refletores Elipsoidais,06 refletores mini brutts,12 refletores PAR LED,08 moving,02 máquinas de fumaça.			
00005	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS COM MONTAGEM E DES MONTAGEM - Marca.: ALUTENTE/EMBRAPA descrição: piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm á 1.70 metros de altura, cobertura em aluminio box truss q30 tipo tenda, lonas anti chama. 02 escadas em para corpo	15.00	14.687,000	220.305,00
00007	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COTA PRINCIPAL COM M METRO MONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca.: VISUAL TENDAS Descrição:Locação com montagem e desmontagem de fechamento, medindo de 2,20 metros (altura)x2,00 metros(largura)	1,000.00	19,970	19.970,00
00008	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES CO TAS PRINCIPAL - Marca.: EMBRAPA Com montagem desmontagem grade em aço tubular,galvanizado,medindo 2,00 metros(comprimento)x1,20 metros(altura).	1,000.00	19,490	19.490,00
00009	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: COM MONTAGE METRO M E DESMONTAGEM - Marca.: ALUTENTE Descrição:peças Q30,para montagem de estruturas.	1,000.00	34,990	34.990,00
00010	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS COM MONTAGEM METRO E DESMOTAGEM - Marca.: ALUTENTE/EMBRAPA Descrição:peças Q50,para montagem de estruturas.	500.00	33,770	16.885,00
00011	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTAL DIA AÇÃO - Marca.: STEMAC descrição: grupo gerador de energia, movél, silencioso, com capacidade minima de 450 kva, com operador e cabos eletricos para ligação, combustivel por conta da contratante	20.00	7.266,670	145.333,40
00012	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTAL DIA AÇÃO-COTA PRINCIPAL - Marca.: STEMAC Descrição:grupo gerador de energia,movel,silencioso,com capacidade minima de 260KVA,com operador e cabos elétricos para ligação,combustivel por conta da contratante.	20.00	3.633,330	72.666,60
00013	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTA DIA LAÇÃO - Marca.: STEMAC descrição: grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade minima de 450 kva, com operador e cabos eletricos para ligação.	20.00	7.333,330	146.666,60
00014	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO-SPACE-COTA PRINCIPAL COM DIA MONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca.: ALUTENTE/EMBRAPA Descrição:medindo 18x 14 metros,totalmente em aluminio,piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo tunel geodesico e com lonas anti chamas.	10.00	17.649,000	176.490,00
00015	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED-COTA PRINCIPAL COM INSTAL DIA AÇÃO E DESISTALAÇÃO. - Marca.: ALELIGHT descrição: completo (alta definição)4,0 x 3,0 metros de alta resolução p5	10.00	4.633,320	46.333,20
00016	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED-COTA PRINCIPAL COM INSTAL DIA AÇÃO E DESISTALAÇÃO - Marca.: ALELIGHT Descrição:completo(alta definição)6,0 x 4,0 metros de alta resolução p5	10.00	5.966,000	59.660,00
00017	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS -14 X 12 MTS COTA PRIN DIA CIPAL COM MONTAGEM E DESMONTAG - Marca.: ALUTENTE/ Descrição:piso em compensado naval e fero, altura de 0,80 cm á 1,60mts,cobertura em aluminio Q30,duas águas,para -corpo,para -peito e 01 escada.	10.00	6.999,990	69.999,90
00018	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS-COTA PRI DIA NCIPAL MONTAGEN E DESMONTAGEM - Marca.: VISUAL TEN Descrição:cobertura em lona tipo piramidal,pés de sustentação em tubos galvanizados,constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água,altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação laterais fechadas com lonas.	100.00	829,990	82.999,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00019	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5,0 X 5,0 METROS COTA PR DIA INCIPAL COM MONTAGEM E DESMONT - Marca.: VISUAL TE Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.	200.00	418,990	83.798,00
00020	LOCAÇÃO DE TUNEL GEOSPACE-COTA PRINCIPAL COM MONTA DIA GEM E DESMONTAGEM - Marca.: ALUTENTE Descrição: estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura	4.00	23.199,990	92.799,96
00021	SONORIZAÇÃO-MÉDIO PORTE-PA 32 COTA RESERVADA COM M DIA ONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca.: LS AUDIO Descrição: 01 mesa de som digital com 48 canais 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 notebook, 16 caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência linearray-sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO)-01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito); 10 monitores 2x 12 + driver de 2 1 monitor tipo drumfill com 2 x 15 + driver -sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS-10 microfones sem fio UHF, 20 microfones, dinâmicos 01 kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 direct box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 garras para instrumentos-cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos-BACKLINES-02 amplificadores para guitarra 100w + caixa 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4 x 10 + 1x 15, 01 amplificador para teclado (combo) 01 kit de bateria acústica completo sistema de comunicação intercom com 02 pontos.	10.00	10.932,000	109.320,00
00022	SONORIZAÇÃO-GRANDE PORTE-PA 56-COM MONTAGEM E DESM DIA ONTAGEM - Marca.: LS AUDIO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE ?P456 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atend SHOWS nacionais Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01, multicabo de 56 canais e com 60 metros 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 caixas de subgrave 32 caixas de alta frequência linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações: MONITOR (PALCO) -1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 sidefill com 04 caixas para subgrave 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 monitores 2x12 + driver de 2x2 monitores tipo drumfill com 2x15 + driver - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos 01 kit de microfones para bateria, 06 microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10 + 1x15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica Sistema de comunicação intercom com 02	15.00	15.649,000	234.735,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



VALOR TOTAL R\$ 2.068.603,66

Empresa: ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 43.200.669/0001-30, estabelecida à R MANAUS, LOTEAMENTO PARA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANE CAROLINE ALVES AZEVEDO, C.P.F. nº 044.080.402-74, R.G. nº 7985108 PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO-COM MONTAGE E DESMONTA GEM - Marca.: POLYBAN descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, obs: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada	DIA	450.00	286,000	128.700,00
00006	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO - Marca.: BOM-AR descrição: silencioso vazão máxima 2000 m3 horas direção do fluxo para cima, potência 1,30kw dimensões 1080x1080 px 920mm invasão diária até 180watts para ambientes internos e externos	DIA	100.00	1.115,000	111.500,00

VALOR TOTAL R\$ 240.200,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições, esta ata de registro terá validade até o dia cinco de outubro de 2022.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2022-000024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2022-000024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de Outubro de 2022

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

C.E E BUFFET LTDA
C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62
CONTRATADO

ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 43.200.669/0001-30
CONTRATADO